

Revogado, face a aprovação do Estatuto de 2019, art. 106

**CLUBE DE AERONÁUTICA
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 94

**REGIMENTO INTERNO
DA CARTEIRA HIPOTECÁRIA E IMOBILIÁRIA DO CLUBE
(CHICAER)**

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições estatutárias, e em cumprimento ao que estabelece o Inciso XIX do art. 57 e o art. 4º do Estatuto do Clube de Aeronáutica, e considerando,

- QUE a Comissão Mista deste Conselho, constituída de membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e dirigentes do Clube de Aeronáutica, designada para atualizar o Regulamento e os Regimentos do Clube concluiu a redação final do Regimento da CHICAER;

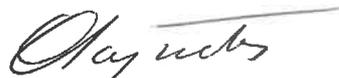
- QUE o Plenário da 552ª Reunião, Sessão Ordinária, de 29 de março de 2006, aprovou o Regimento Interno da CHICAER, em decorrência do contido no art. 112 do Estatuto do Clube;

R E S O L V E

Homologar e divulgar aos segmentos administrativos e financeiros do Clube de Aeronáutica, em cumprimento ao que preceitua o art 4º do Estatuto, que o Regimento da Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube de Aeronáutica foi aprovado por este Conselho, conforme descrito nos considerandos acima

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2006



**Ten. Brig. do Ar Ref. Carlos de Almeida Baptista
Presidente do Conselho Deliberativo**